



SIMPLES NACIONAL EM 2024

É importante ficar de olho nas datas para não perder os prazos de pagamento e garantir que o negócio esteja legalizado. SIMEI significa Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais de Tributos do Simples Nacional. Para simplificar, o SIMEI está relacionado ao MEI.

Porém, o SIMEI funciona de forma diferente. Ele recolhe todos os tributos de uma forma unificada. Trata-se de um modelo único de recolhimento de tributos. Quando uma empresa ou microempreendedor opta por se enquadrar nesse sistema, obtém algumas vantagens.

Podem optar pelo Simples Nacional as Médias Empresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP). Todavia, para aderir e também cancelar o Simples, existem vários prazos a cumprir. Vejamos:

- **Para as empresas já em atividade**, a solicitação de opção poderá ocorrer em janeiro/2024, até o último dia útil, ou seja, dia 31 de janeiro. A opção, se deferida, retroagirá a 01/01/2024.
- **Para empresas em início de atividade**, o prazo para a solicitação de opção é de 30 dias a partir do último deferimento de inscrição (municipal, ou estadual caso exigível), desde que não tenham decorridos da data de abertura constante do CNPJ: 60 (sessenta) dias.
- **Solicitação para aderir ao Simples Nacional**. A solicitação deve ocorrer por meio do portal do Simples Nacional. A empresa deve declarar que não apresenta qualquer situação impeditiva à opção pelo Simples Nacional prevista na legislação vigente.

Todavia, a ME e EPP já optante pelo Simples Nacional não precisa fazer nova opção. A Receita informa que enquanto não vencer o prazo para a solicitação da opção, o contribuinte poderá regularizar as pendências impeditivas ao ingresso liquidando ou parcelando os débitos.

- **Empresa excluída em 2023**. As empresas que não regularizaram a totalidade dos débitos indicados no relatório de pendências, enviado com o termo de exclusão pela RF, no prazo de 30 dias da ciência do termo, serão excluídas com efeitos a partir de 01/01/2024.

As empresas excluídas poderão optar novamente pelo Simples durante o mês de janeiro. No entanto, será necessário regularizar todas as pendências no momento da nova solicitação de opção. O MEI excluído do Simples Nacional e desenhquadrado do SimeI que queira retornar a esse regime, deverá solicitar a opção pelo Simples Nacional e outra opção pelo SimeI.

- **Regularização de pendências**. Enquanto não vencer o prazo para a solicitação da opção, é possível regularizar as pendências impeditivas ao ingresso, não sendo necessário solicitar novamente a opção após solucionada a pendência. Para regularizar os débitos na Receita ou na PGFN, siga as orientações no site da Receita. Fonte: Jornal Contábil



REGULARIDADE FISCAL



Manter a regularidade fiscal junto à Receita e cumprir com as obrigações tributárias parece um verdadeiro desafio para algumas empresas. Por isso, nos últimos meses, a Receita enviou intimações e avisos de cobrança automáticos para cerca de 6,5 milhões de contribuintes em todo o território nacional. Isso equivale a aproximadamente R\$ 6 bilhões em débitos declarados e não pagos até a data de vencimento.

Segundo informações do Conselho Federal de Contabilidade, **a cobrança alcança as empresas que declararam o valor dos impostos e das contribuições, mas não fizeram os pagamentos.** Além disso, são chamadas para regularização da situação as pessoas jurídicas que parcelaram débitos e não quitaram em dia.

Permanecer em situação irregular gera ônus aos empresários. A organização pode ficar impedida de obter crédito, tanto em bancos oficiais quanto com fornecedores. Além disso, o prosseguimento da ação de cobrança por parte da Receita pode resultar, por exemplo, em bloqueio de patrimônio, o que inviabiliza a continuidade do negócio.

O processo de regularização é considerado simples. Porém, para evitar erros e distorções, aconselha-se buscar o apoio de um profissional da área contábil. As intimações e as notificações trazem número de processo e link de acesso, o que permite confirmar informações relativas à dívida apresentada e gerar a guia para o pagamento. Assim, ao acessar o e-CAC, é possível iniciar o processo de pagamento.

Não existe custo adicional na operação para regularização dos débitos. Entretanto, é importante que o empresário esteja ciente de que a data da competência de determinado tributo leva à aplicação de multa e juros por atraso, o que onera o pagamento. Fonte: CFC - Apex

DÉBITOS FISCAIS - CARTÃO CRÉDITO



Em continuidade ao projeto-piloto, a Receita e o Banco do Brasil anunciaram a retomada e expansão dos pagamentos online, **permitindo a quitação de débitos fiscais com cartões de crédito.**

O serviço, que teve início em fevereiro e passou por uma interrupção temporária para ajustes e melhorias, agora **está disponível diariamente, das 0h às 22h**, proporcionando conveniência aos contribuintes que desejam regularizar suas obrigações fiscais.

Nesta fase, serão aceitos pagamentos para os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) numerados emitidos em alguns ambientes da Receita Federal, do Regularize e do Simples Nacional. Isso inclui o Sicalc Web, os parcelamentos ordinários e simplificados da Receita Federal, o "Regularize" para débitos inscritos em Dívida Ativa da União, além do PGDAS-D ou o DASM-Simei para multas relacionadas a eventuais atrasos na entrega de declarações do Simples Nacional.

A novidade permite que débitos de até R\$ 15.000,00 sejam quitados com os cartões das bandeiras Mastercard, Visa, Elo e Amex, provenientes de qualquer instituição financeira.

O contribuinte terá a facilidade de acompanhar o processo de pagamento e receber o comprovante através do seu e-mail, além de poder acessar essas informações pelo Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (eCAC).

Para o futuro, a Receita planeja implementar gradualmente essa modalidade de pagamento para diversas outras situações ao longo do ano de 2024, proporcionando mais opções e flexibilidade aos contribuintes. Fonte: Receita Federal



ALTERAÇÃO NO CADASTRO MEI



RECEITA FEDERAL
SIMPLIFICA E MUDA
O CADASTRO MEI

Mudanças no Cadastro MEI.

Vamos direto à principal alteração que envolve a remoção do campo de 'Nome Fantasia' do CNPJ para novos registros de formalização. Esta mudança que está valendo desde novembro de 2023 é uma resposta a casos de indivíduos se passando por empresas. Ou seja, muitos golpistas estão criando nomes de locais já existentes para aplicar esse tipo de fraude. Ao excluir a necessidade de fazer constar um nome fantasia, busca-se um sistema mais eficiente e seguro para quem está chegando agora.

Muitos se perguntam como vai ficar a identificação do seu negócio nesse caso. Contudo, após a remoção do campo do nome fantasia, a identificação oficial dos MEIs será feita através do nome empresarial. Ou seja, nada muda em relação à razão social. Para quem não sabe, essa identificação se dá em um composto do nome completo do empresário junto com o seu CPF.

Nos casos de publicidades, placas e comunicação com clientes é preciso seguir a legislação de proteção de marcas registradas e patentes. Em outras palavras, se for necessário, precisarão registrar uma marca ou patente. Para fazer isso, o MEI deve procurar o INPI.

Quem já é MEI e possui um nome fantasia, não precisa fazer nada. Contudo, a recomendação é estar atento aos possíveis golpes e fraudes usando justamente um nome parecido (ou igual) ao da sua empresa.

A recomendação é que os MEIs procurem com frequência o nome da própria empresa no Google. Ou seja, confirmam se não há outro registro igual ou parecido ao seu. É importante saber esse tipo de informação para estar precavido em caso de algum problema financeiro ou mais grave ainda, que pode vir a sujar o seu nome no mercado.

MICROCRÉDITO EMPREENDEDOR



CARTÃO DE CRÉDITO
BNDES

Microempreendedores Individuais (MEIs) que buscam um empréstimo podem recorrer às linhas de crédito oferecidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A instituição oferece até R\$ 20 mil para micro e pequenos empreendedores e não irá exigir garantias reais para conceder o empréstimo. Isso porque, a maioria das transações tem como garantia o aval solidário.

Levando em conta que a taxa de juros não poderá ultrapassar os 2% ao mês, considerando os encargos, será possível fazer uma negociação entre o agente operador e o cliente. Contudo, fique atento, já que a taxa administrativa, por sua vez, poderá ser cobrada pelo agente operador no ato da abertura de crédito, não excedendo 4% sobre o valor financiado.

Quem pode solicitar o empréstimo do BNDES?

As pessoas físicas e jurídicas empreendedoras vão poder ter acesso ao BNDES Microcrédito, desde que estejam em plena atividade produtiva de pequeno porte, com uma receita bruta igual ou inferior a R\$ 360 mil em cada ano-calendário.

Como pedir o BNDES Microcrédito?

Para você solicitar o microcrédito deverá enviar o seu pedido no site oficial do banco e conferir as melhores condições, ou consultar as instituições financeiras que oferecem redes próprias de agentes operadores de microcrédito.

Cartão de Crédito BNDES.

Uma outra oportunidade além do empréstimo, é a chance de você conseguir o Cartão de Crédito. Esse tipo de cartão destina-se apenas para micro, pequenas e médias empresas e empresários individuais. Segundo o BNDES é uma solução financeira para ajudar muitos MEIs existentes país a fora.



EXAME TOXICOLÓGICO



Os motoristas profissionais que possuem a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias C, D e E**, a exemplo dos motoristas de ônibus e caminhão, tiveram até o dia 28 de dezembro de 2023 para regularizar o exame toxicológico.

Quem for pego a partir do dia 28 de janeiro de 2024 sem o exame toxicológico em dia será multado em até R\$ 1.467,35, além de 7 pontos na CNH e suspensão do direito de dirigir por 12 meses.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, a infração é configurada como gravíssima se deixar de realizar após 30 dias do vencimento do prazo estabelecido. De acordo com a Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), a multa não é aplicada automaticamente.

Pela legislação brasileira, a punição só ocorre após transcorrer todo o processo administrativo. Ou seja, para valer, a multa precisa primeiro ser redigida por um agente da autoridade de trânsito, com expedição de notificação de autuação, direito à defesa e notificação de penalidade. Um alerta para a necessidade da realização da averiguação deve chegar ao celular do motorista via aplicativo da Carteira Digital de Trânsito.

Durante o exame, que é realizado a partir da coleta de uma leve quantidade de cabelo do corpo do motorista, é checado o consumo, ativo ou não, de substâncias psicoativas, que podem interferir na capacidade de executar tarefas.

A análise consegue fazer a retrospectiva de 90 a 180 dias. Isso é mais do que os exames de urina e sangue conseguem detectar, por exemplo. **O exame precisa ser realizado a cada 30 meses pelos condutores. Segundo a Associação Brasileira de Toxicologia, a média de preço do exame é de R\$ 135,00.**

PRAZO PRORROGADO



O Ministério do Trabalho e Emprego anunciou a prorrogação da data de implantação do FGTS Digital de **1º de janeiro de 2024 para 1º de março de 2024**. Com isso, a fase de testes foi prolongada até 13 de janeiro de 2024.

NOVO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

- **19 de agosto de 2023** – Início da fase de testes em Produção Limitada para as empresas do Grupo 1 do eSocial (faturamento acima de R\$ 78 milhões no ano de 2016);
- **23 de setembro de 2023** – Início da fase de testes em Produção Limitada para as empresas dos demais grupos do eSocial (2, 3 e 4);
- **13 de janeiro de 2024** – Término da fase testes em Produção Limitada;
- **13 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024** – Preparação para entrada em operação efetiva;
- **1º de março de 2024** – Entrada em produção do FGTS Digital e substituição do SEFIP/Conectividade Social para os débitos de FGTS de fatos geradores a partir da competência março/2024.

É possível acessar o FGTS Digital com a senha Gov.br (categoria prata ou ouro), ou com o certificado digital. O acesso é restrito ao titular legal pelo CNPJ e ao procurador devidamente cadastrado no sistema de procurações do FGTS Digital.

As Multas para os empregadores que não adotarem o FGTS Digital podem chegar a **R\$ 300,00 por trabalhador**, podendo chegar a **30% dos débitos apurados** confessados pelo empregador.

Maiores informações encontram-se disponíveis na Instrução Normativa 02/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência.



PIX AUTOMÁTICO



O Banco Central anunciou uma nova função para este tipo de transação: o **Pix Automático**.

Essa nova modalidade irá permitir pagamentos recorrentes de forma automática, assim como funciona com o débito automático. Essa nova modalidade está prevista para ser lançada para o uso do público em geral apenas em **outubro de 2024**.

A nova modalidade poderá ser usada em serviços públicos (água, luz, telefone e contas domésticas), assinatura de serviços (internet, streaming, portal de notícias), mensalidades (escola, condomínio, plano de saúde) serviços financeiros (parcelamento de seguro, empréstimo, consórcio), entre outros.

Como será feito o Pix Automático.

Os clientes poderão assinar um contrato com o prestador de serviço, manifestando a intenção de pagar através do Pix Automático e informar seus dados bancários. Assim, receberá uma notificação no aplicativo do banco para confirmar a autorização. A partir disso, os demais pagamentos serão feitos de forma automática. A autorização poderá ser feita por meio de leitura de QR Code, pelo Pix Cópia e Cola, ou pelo iniciador de pagamento.

O Pix Automático **será gratuito para aqueles que efetuarem o pagamento, enquanto as empresas serão tarifadas no momento do recebimento**. Além disso, os pagadores terão a opção de limitar o valor das parcelas a serem debitadas.

De acordo com o cronograma do Banco Central, as regras do serviço já foram publicadas em setembro, seguidas pelo desenvolvimento dos sistemas em outubro de 2023. **Os testes iniciais serão realizados em março deste ano e o seu lançamento oficial previsto para outubro de 2024.**

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO



Para tornar mais acessíveis e convenientes as operações financeiras para aposentados e pensionistas, o INSS oferece a **opção de bloquear ou desbloquear empréstimos consignados de forma online**. Essa iniciativa visa protegê-los de **contratações indesejadas**.

O processo de bloqueio ou desbloqueio de empréstimos consignados é simples e pode ser realizado pelo site ou aplicativo "Meu INSS". O INSS destaca que a contratação do empréstimo é uma ação exclusiva entre os beneficiários e a instituição financeira e ele atua apenas na execução dos pagamentos e descontos.

Para realizar o Bloqueio ou Desbloqueio:

- Acesse: "Meu INSS";
- Clique no botão: "Novo Pedido";
- Digite: "Bloquear" ou "Desbloquear";
- Na lista, selecione o benefício em questão;
- Em seguida, leia as informações e siga as instruções.

O limite para empréstimos com desconto em folha **caiu de 1,84% para 1,80% a.m.**, e para operações com cartão de crédito consignado de benefício, o índice máximo **reduziu de 2,73% para 2,67% a.m.** As taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras podem ser consultadas no Portal do INSS e no aplicativo "Meu INSS". Basta selecionar o serviço "extrato de empréstimos" e clicar em "instituições e taxas".

Se o segurado identificar a existência de um empréstimo consignado em seu nome que não tenha sido solicitado, deve registrar uma reclamação no Consumidor.gov, plataforma que permite a comunicação direta com as instituições financeiras. A Secretaria Nacional do Consumidor, vinculada ao Ministério da Justiça, tomará as medidas necessárias para o cancelamento da operação. O INSS também recomenda o registro de um boletim de ocorrência em caso de suspeita de fraude.



APRENDIZAGEM PROFISSIONAL



O Ministério do Trabalho e Emprego publicou a **Portaria 3.544/2023** que dispõe sobre a Aprendizagem Profissional, o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP) e o Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional (CONAP).

A norma compila e consolida as regras para contratação de aprendizes de acordo com o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais.

- **Obrigatoriedade:** Os estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos sete empregados contratados nas funções que demandam formação profissional, ficam obrigados a contratar aprendizes, nos termos do disposto no art. 429 da CLT. É facultativa a contratação de aprendizes para:
 - as ME e EPP, optantes ou não pelo Simples Nacional (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP); e
 - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional.
- **Remuneração:** Ao aprendiz é garantido, preservada a condição mais benéfica:
 - Salário Mínimo hora, considerado para tal fim o valor do Salário Mínimo Nacional;
 - O salário mínimo regional fixado em lei, para os estados que adotam o piso regional; ou
 - O piso da categoria previsto em instrumento normativo, quando houver previsão expressa de aplicabilidade ao aprendiz.
- **Validade** - Os contratos de aprendizagem efetuados com base em cursos validados serão executados até o seu término, sem necessidade de adequação às novas regras, **até a entrada em vigência da Portaria em 90 (noventa) dias, ou seja, a partir de 18/01/2024.**

SEGURANÇA



Em dezembro o governo federal lançou o aplicativo **“Celular Seguro”**, disponível para download nas plataformas Google Play e App Store. O objetivo do App é agilizar o bloqueio e evitar que o ladrão acesse informações pessoais dos usuários.

Para utilizar o aplicativo, o usuário deverá acessar <https://celularseguro.mj.gov.br/> e realizar um cadastro inicial e informar sobre o roubo do aparelho. Adicionalmente, existe a alternativa de cadastrar uma pessoa de confiança, que terá a capacidade independente de bloquear o celular em caso de furto ou roubo.

O “Celular Seguro” estabelece parcerias entre o governo, Anatel, Febraban e instituições financeiras, como: Caixa, Inter, Banco do Brasil, Bradesco, Sicredi e Sicoob. O governo tem a expectativa de expandir a colaboração com as operadoras de celular.

- **Como Funciona?**
 - Instale o aplicativo “Celular Seguro” na Google Play ou App Store;
 - Faça o login utilizando a conta Gov.br;
 - Revise os termos de privacidade e concorde;
 - Na página inicial, o usuário poderá realizar o cadastro, incluir uma pessoa de confiança, registrar um número de telefone, ou reportar uma ocorrência.
- **Registrando um Telefone:**
 - Clique em “registrar telefone”. Não há limite para o número de dispositivos cadastrados, desde que todos estejam associados ao CPF do usuário;
 - Após acessar o App com os dados de login, o usuário deverá preencher o cadastro da pessoa de confiança com nome, CPF, telefone e e-mail.
- **Registrando uma Ocorrência:**

Preencha: data; tipo de situação; hora; estado; cidade; e clique “emitir”. Um protocolo será gerado para que você possa acompanhar o progresso junto às instituições participantes do programa.

Dará certo? Só o tempo nos dirá.



SALÁRIO MÍNIMO - 2024

O Salário Mínimo em 2024 será **R\$ 1.412,00**, a valer a partir de 1º de janeiro, com pagamento em fevereiro. O valor é R\$ 92,00 maior que o piso de 2023, o que corresponde a uma alta de 6,97%.

O aumento do salário mínimo tem impacto não apenas para os trabalhadores que recebem o piso nacional. Isso porque o mínimo serve de base de cálculo, por exemplo, para os pagamentos do abono salarial do PIS/Pasep, além do Seguro Desemprego, do Benefício de Prestação Continuada, do CadÚnico, Benefícios do INSS, Contribuição MEI, entre outros.

CTPS DIGITAL



Através da Portaria nº 1.065, foi criada a CTPS Digital. Ela é previamente emitida a todos os inscritos no CPF, sendo necessária apenas a sua habilitação, tendo como identificação o número do CPF.

Todas as admissões e atualizações da rotina de trabalho, antes anotadas na CTPS física, já são feitas eletronicamente pelas empresas no momento em que enviam ao e-Social as informações relativas ao contrato de trabalho de cada colaborador, dispensando-se, portanto, qualquer anotação na carteira física.

O acesso ao documento digital pode ser feito por meio da internet, no endereço eletrônico, clicando no botão Iniciar e seguindo as instruções que são simples e intuitivas. O trabalhador também poderá habilitar sua CTPS Digital, baixando o aplicativo no celular.

A CTPS Digital tem validade como documento para acompanhamento do contrato de trabalho, utilizando-se como chave o número do CPF do colaborador, e não mais o número/série da CTPS física. Apesar da validade digital, a CTPS física deverá ser conservada, servindo para a comprovação de dados já anotados até 2019. Fonte: Contábeis

SALÁRIO MÍNIMO - DIEESE

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) é uma instituição de pesquisa, assessoria e educação criada e mantida pelo movimento sindical brasileiro.

De acordo com a instituição, recente Pesquisa Nacional de Cesta Básica **realizada em dezembro** passado, o salário mínimo ideal para suprir as demandas de uma família composta de quatro integrantes (considerando alimentação, vestuário, educação, transporte), entre outras necessidades básicas, deveria ser de, no mínimo, **R\$ 6.294,71**.

AUMENTO DOS COMBUSTÍVEIS



A partir de 1º de fevereiro de 2024, o preço dos combustíveis como: gasolina e diesel, atingirão altos níveis de preço. O aumento é resultado do ICMS, já que haverá o aumento na alíquota da tarifa que incide sobre a gasolina, o etanol e o diesel, definido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). Diante dessa determinação, o consumidor deverá pagar bem mais caro pelo litro do combustível.

Desde junho passado, o valor está fixado em R\$ 1,22, mas o imposto terá um **acréscimo de R\$ 0,15 na gasolina e no etanol**, e de **R\$ 0,16 no litro do diesel**. Essa determinação tem como objetivo deixar o imposto com teto igual para todos os estados do país.

Outro ponto que também deve ser mencionado é que, para os usuários do diesel, a notícia pode ser ainda pior, uma vez que o litro do combustível também será afetado pela retomada da cobrança de impostos federais, PIS e Cofins.

Segundo o Comitê Nacional de Secretários de Estado da Fazenda (Comsefaz), **o diesel nos postos ficará cerca de R\$ 0,33 mais caro por litro já a partir do dia 1º de janeiro de 2024**. Fonte: CanalTech



RECUPERAÇÃO JUDICIAL



São muitas as situações vividas pelos empreendedores que podem levar os negócios à situação falimentar, sendo a **recuperação judicial a última e única forma de salvar parte do patrimônio.**

Entre elas, pode-se citar a falta de planejamento estratégico, não investimento em capacitações, ausência de conhecimento específico relativo ao ramo no qual se vai investir, inadimplência, inexistência de investimento em inovação, não acompanhamento do nível de satisfação dos clientes, uso de crédito fácil, pouco controle interno, entre outras circunstâncias.

Vejamos algumas ações recomendadas para evitar a situação falimentar:

- **Elaborar, com ações orientadas e supervisionadas, um planejamento estratégico.** Esse deve ter início na definição dos objetivos operacionais de longo prazo e das metas para todos os colaboradores; na revisão dos produtos ou serviços (e de seus preços), com análise de rentabilidade e venda; na análise do mercado com foco no cliente, e nos lucros esperados.
- **Definir uma quantia para investir em treinamento e participação em eventos.** Além de pesquisar as inúmeras ofertas de cursos gratuitos que são de interesse da empresa, deve-se buscar a melhor qualificação tanto para si próprio quanto para a equipe de colaboradores. Em eventos específicos, é possível conhecer concorrentes e fornecedores, saber sobre as tendências e ter acesso às novidades e informações ligadas à inovação.
- **Criar um processo de acompanhamento e avaliação da satisfação do cliente,** transformando as avaliações positivas em estímulos e as negativas em desafios, de modo a envolver ações para alimentar o planejamento estratégico e rever as políticas internas.
- **Implantar rotinas de acompanhamento das diversas áreas da empresa** (ainda que seja de pequeno porte), avaliando giro do estoque, cobrança, qualidade de produtos, fornecedores e índices de inadimplência. Em relação a este último item, antes de buscar a captação de recursos financeiros nos bancos, é importante acompanhar a cobrança e desenvolver uma política de renegociação de dívidas.
- **Adotar controle dos custos e despesas** a fim de permitir a definição exata dos preços, fazendo comparações com a concorrência.
- **Criar ações (ou campanhas) de marketing,** além das propagandas, em grupos de *networking* e redes sociais, buscando o público-alvo definido no planejamento estratégico.
- **Investir em controles internos** que evitem erros e minimizem riscos de fraudes. Fonte: CFC

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE 17 SETORES

A desoneração da folha de pagamento foi instituída pela Lei 12.546/2011, a partir de 01/12/2011, e consistia na substituição da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento de 20% sobre a remuneração paga aos empregados e contribuintes individuais, substituindo a contribuição previdenciária por alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, a depender do setor produtivo, que se encerraria em 31/12/2023.

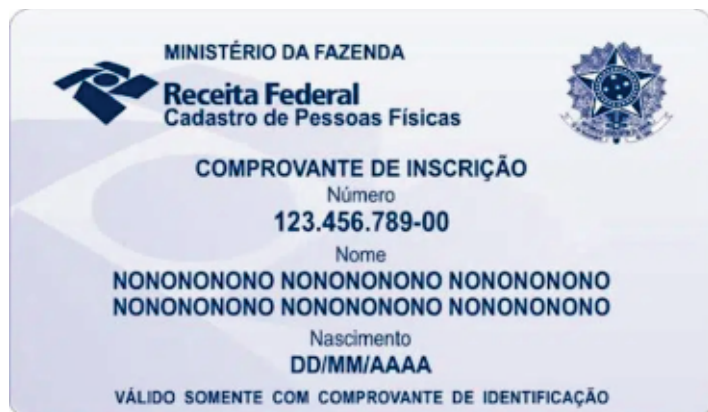
Em 27 de dezembro de 2023, foi promulgada a **Lei 14.784** que altera a vigência da política de desoneração prorrogando **até 31 de dezembro de 2027.** Com isso, ficam restabelecidos os benefícios fiscais de **17 setores da economia.**

São eles os setores: confecção e vestuário, comunicação, calçados, construção civil, call center, couro, construção e obras de infraestrutura, fabricação de veículos e carroçarias, máquinas e equipamentos, proteína animal, têxtil, tecnologia da informação, tecnologia da informação e comunicação, projeto de circuitos integrados, transporte metroferroviário de passageiros, transporte rodoviário coletivo e transporte rodoviário de cargas.

Além da prorrogação do benefício aos 17 setores, também foi incluído um dispositivo que reduz de 20% para 8% a alíquota previdenciária das prefeituras de municípios com até 142 mil habitantes.



NOVO CPF



Em um avanço significativo no sistema de identificação, o CPF agora substitui uma lista de dez documentos essenciais. Este marco representa não apenas uma simplificação burocrática, mas também um passo em direção a uma maior eficiência administrativa.

A concentração de documentos no CPF traz vantagens evidentes, tais como:

- **Facilidade:** Reduz a necessidade de lembrar de vários números ou portar múltiplos documentos;
- **Eficiência:** Órgãos públicos com bases de dados integradas facilitam o acesso a serviços; e
- **Segurança:** É único e intransferível, reduzindo chances de fraudes.

Veja como cada um dos dez documentos substituídos pelo CPF impacta sua vida.

- Substitui o nº do PIS, fundamental para o acesso a benefícios trabalhistas;
- O PASEP também é integrado ao CPF, facilitando a vida do servidor público;
- A CTPS, documento essencial para o trabalhador se funde ao CPF, simplificando a comprovação de emprego e benefícios associados;
- O Certificado de Serviço Militar também encontra sua funcionalidade no CPF;
- A CNH, documento obrigatório para motoristas, agora pode ser substituída pelo CPF;
- O Cadastro Único, que reúne informações para programas sociais, também é unificado ao CPF;
- A identificação de estudantes em instituições federais de ensino superior agora é simplificada;
- O NIT, essencial para questões previdenciárias, também é abrangido pelo CPF;
- O RG, documento de identidade, se integra ao CPF, unificando a identificação civil;
- Gov.br: Com o seu CPF, você pode fazer login nos sistemas do governo que adotam o modelo Gov.br.

IGUALDADE RACIAL



A **Lei 14.553/2023**, alterou a Lei 12.288/2012, que instituiu o **Estatuto da Igualdade Racial**, requerendo os dados nos documentos.

As empresas devem informar a etnia de seus colaboradores nos registros administrativos, tais como: formulários de admissão e demissão, Comunicação de Acidente do Trabalho, Sine, inscrição no Regime Geral de Previdência Social. Ao tornar obrigatória a inserção sobre raça nos registros públicos e privados, o objetivo é garantir a igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação.

Por meio da Portaria 1.945/2023, o Ministério da Previdência Social determinou a inclusão dos campos de raça, cor e etnia nos formulários de cadastramento, sendo que o campo deverá conter as identificações: amarelo, branco, pardo, preto e indígena. **É importante que os empresários busquem a autodeclaração de seus colaboradores e atualizem os dados.**

Você pode escolher a melhor maneira de coletar a informação sobre etnia de seus colaboradores. Pode ser por meio de formulário eletrônico, resposta a e-mail ou consulta escrita direta. Porém, independentemente de como for feita a coleta, é preciso seguir as normas da **Lei Geral de Proteção de Dados**, que considera dado pessoal sensível qualquer informação sobre “origem racial ou étnica”, entre outras características.

Isso significa que a empresa deve ter um cuidado especial para que essas informações não vazem e caiam em mãos indevidas. Assim, os dados sobre etnia podem ser coletados e disponibilizados aos sistemas governamentais sem qualquer problema legal, desde que seja com a finalidade de uso adequado e com total atenção e conformidade da empresa no tratamento desses dados. Fonte: IOB



REFLEXÃO



Booker T. Washington (1856-1915)

“Não se deve medir o sucesso pela posição que a pessoa alcançou na vida, mas pelos obstáculos que ela teve de superar enquanto tentava ser bem-sucedida.”



Peter Drucker (1909-2005)

“Todas as inovações eficazes são surpreendentemente simples. Na verdade, o maior elogio que uma inovação pode receber é haver quem diga: ‘Isto é óbvio! Porque não pensei nisso antes?’”



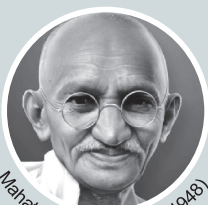
Thomas Edison (1847-1931)

“O primeiro requisito para o sucesso é a habilidade de aplicar incessantemente suas energias, física e mental, a qualquer problema, sem se cansar.”



Dale Carnegie (1888-1955)

“Muitas das coisas mais importantes do mundo foram conseguidas por pessoas que continuaram tentando quando parecia não haver mais nenhuma esperança de sucesso.”



Mahatma Gandhi (1869-1948)

“Aqueles que têm um grande autocontrole, ou que estão totalmente absortos no trabalho, falam pouco. Palavras e ação juntas demais não andam bem. Repare a natureza: trabalha continuamente, mas em silêncio.”

A VOCÊ, NOSSO CLIENTE



Nos sentimos privilegiados por poder contar com a sua Confiança e Parceria.

Lhe desejamos um 2024 com muita Esperança e Paz.

Que venham os próximos 366 dias trazendo muita Prosperidade e Sucesso a todos nós.

FELIZ
ANO
NOVO

Nota da Redação: Os artigos publicados nesta edição não sofreram qualquer alteração até o seu fechamento que ocorreu no último dia útil do bimestre.

EXPEDIENTE



CONCISA
CONTABILIDADE

Av. Manoel Monteiro, 742 - Setor Central - CEP 75388-424 - Trindade - GO
www.grupoconcisa.com.br - e-mail: jmov@grupoconcisa.com.br
Telefone: (62) 3505.3576 - WhatsApp: (62) 9.9688.0250
Administração: José Maria Vieira

Administração e Supervisão: Editoriall - Editora & Artes Gráficas Ltda.
Rua Ituporanga, 103 - 2º andar - Sala 21 - Bairro Garcia - CEP 89.020-200 - Blumenau - Santa Catarina
Responsável: Mário Correia da Silva - (47) 3037.3333 - 9.9997.1000 (whatsapp) - e-mail: editoriall.bnu@gmail.com
Responsável Técnico Contábil: Amarildo Nazario - CRC/SC - 18566/O-7 - Blumenau - Santa Catarina